



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017SCTE-DP – SECRETARIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO

PROCESSO Nº 2017.25.05.01 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EMPREENDEDORISMO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Beberibe, conforme autorização da Secretária de Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo vem abrir processo de Dispensa de Licitação para Contratação de serviços de transporte de dados a Prefeitura Municipal de Beberibe, com banda 100 (cem) Mbps, através de estrutura (CDC), para uso administrativo, projetos ciciais ou de interesse e conveniência da administração, de responsabilidade da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo do Município de Beberibe.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Parte da necessidade de uma internet mais estável e rápida para a Prefeitura e demais pontos de acesso, como escolas, delegacias, praças e demais órgãos públicos que passarão a usufruir dos serviços a serem contratados.

2. RAZÃO DA ESCOLHA

Para atender o objeto em questão a contratação será feita com a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, inscrita no CNPJ Nº 03.773.788/0001-67, empresa de direito público, criada pelo Governo do Estado do Ceará em 24 de março de 2000, por meio da Lei 13.006, de 24 de março de 2000, empresa prestadora de serviços de informática padrão de qualidade, fornecendo um sinal de internet através de fibra óptica, única e exclusiva do Cinturão Digital, interligando Fortaleza a Beberibe. Sendo a melhor e mais capacitada para a execução do objeto em questão.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global contratado, de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil), correspondendo ao valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo que a contratação é de 100 Mbps a um valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por cada Mbps.



4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, os recursos para fazer a aludida despesa são provenientes de recursos Ordinários e encontram-se classificados na Dotação Orçamentária de nº 2201.19.122.0002.2.188, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente procedimento administrativo encontra respaldo legal no inciso XVI, do Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores combinada com as disposições do art. 4º da Lei Estadual nº 15.018, de 04 de outubro de 2011 e Lei Municipal nº 1.115/2013, de 10 de dezembro de 2013.

Beberibe - CE, em 26 de maio de 2017.

Maria do Carmo Soares da Silva
Maria do Carmo Soares da Silva
Presidente da CPL